



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/2024

Súmula – Cede Professora à APAE de Indianópolis de acordo com a Lei Municipal Nº 696/2024 de 06 de março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal Nº 696/2024 de 06 de março de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora **JULIANA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, RG 10.361.146-6 SSP/PR, matrícula funcional 1038, cedida à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis), inscrita no CNPJ sob nº 80.888.092/0001-27, de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 696/2024 de 06 de março de 2024, com carga horária semanal de 20 horas, até o término do ano letivo de 2024.

Art. 2º - Ficam preservados todos os direitos e benefícios da servidora dispostos no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Indianópolis, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 696/2024 de 06 de março de 2024.

Art. 3º - Este **DECRETO** tem seus efeitos a partir de 06 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de março de 2024.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis